



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI 4071 DE 06 DE AGOSTO DE 2012

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES CULTURAIS E ARTISTAS VOLUNTÁRIOS-APROLARTE, e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 "F" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES CULTURAIS E ARTISTAS VOLUNTÁRIOS-APROLARTE, fundada em 03 de abril de 2012, uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter sócio-cultural e ambiental, de duração indeterminada, com sede e foro no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seus estatutos sociais pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2012.


José de Amélia Junior
Presidente

Autoria: Maria de Fátima Ferreira Torres